***LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 09 DE ABRIL DE 2012***

Cria cargos de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º**Ficam criados os cargos efetivos constantes do Anexo I com atribuições previstas no anexo II a esta Lei no quadro da Prefeitura Municipal de Formiga.

**Art. 2º**Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelo regime jurídico estatutário.

**Art. 3º**O ingresso no serviço público dependerá de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º Para realização de concurso de provas e ou de provas e títulos de que trata o *caput*deste artigo deverá ser observada a obrigatoriedade da divulgação de bibliografia a ser utilizada como base para elaboração das provas.

§ 2º A divulgação de que trata o art. 3º, § 1º desta lei deve ser realizada no texto do Edital de convocação do respectivo concurso e/ou no manual do candidato.

**Art. 4º**As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta dos recursos consignados vigente, observado o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 5º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***Chefe de Gabinete – em exercício |

**ANEXO I a LEI COMPLEMENTAR N° 89/2012.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item:** | **Cargo:** | **Vagas:** | **Jornada de trabalho semanal** | **Vencimento** |
| I | Odontólogo - Endodontista | 3 | 20 horas | R$ 2.160,00 |
| II | Odontólogo - Estomatologista e Diagnóstico | 1 | 20 horas | R$ 2.160,00 |
| III | Odontólogo - Cirurgião Oral | 1 | 20 horas | R$ 2.160,00 |
| IV | Odontólogo - Portadores de Necessidades Especiais | 2 | 20 horas | R$ 2.160,00 |
| V | Odontólogo - Periodontista | 1 | 20 horas | R$ 2.160,00 |

**ANEXO II AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 77/2012.**

|  |
| --- |
| **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Nome do cargo:** | Odontólogo - Endodontista |
| **Escolaridade:** | Superior Completo |
| **Requisitos:** | Registro no Conselho Competente + Especialidade |
| **Atribuições:** | Realizar tratamento por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico e controle sob alterações pulpares e tecidos perirradiculares. Executar procedimentos de manutenção da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e nas cavidades pulpares, cirurgias para-endodonticas, traumatismos dentários, retratamento de SCR e outros procedimentos afins e ainda outras tarefas compatíveis com o cargo.  |
|   |
| **Nome do cargo:** | Odontólogo - Estomatologista e Diagnóstico |
| **Escolaridade:** | Superior Completo |
| **Requisitos:** | Registro no Conselho Competente + Especialidade |
| **Atribuições:** | Apresentar conhecimento técnico-cientifico do processo de diagnóstico, conduta clinica, tratamento e prevenção das doenças bucais e suas estruturas anexas e da saúde. As áreas de competência incluem: Promoção e exclusão de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo. Remoção de amostras cirúrgicas para biópsias e exames específicos. Interpretação e solicitação de exames complementares. Tratamento de lesões cancerizáveis em evolução e/ou encaminhamento. Outros procedimentos afins e ainda outras tarefas compatíveis com o cargo.  |
|   |
| **Nome do cargo:** | Odontólogo - Cirurgião Oral |
| **Escolaridade:** | Superior Completo |
| **Requisitos:** | Registro no Conselho Competente + Especialidade |
| **Atribuições:** | Realizar intervenções cirúrgicas em caráter invasivo em nível ambulatorial, reabilitando o paciente através de cirurgias de tecidos moles e adjacentes em caráter preventivo e proservador de estruturas dento/ alveolares. Realizar de enxertos, cirurgias e exodontias complexas. Outros procedimentos afins e ainda outras tarefas compatíveis com o cargo.  |
|   |
| **Nome do cargo:** | Odontólogo - Portadores de Necessidades Especiais |
| **Escolaridade:** | Superior Completo |
| **Requisitos:** | Registro no Conselho Competente + Especialidade |
| **Atribuições:** | Tratar pacientes que apresentam complexidade no seu sistema biológico/ psicológico/ social. A especialidade inclui pacientes com graves distúrbios comportamentais, pacientes incapazes físico-intelectual temporariamente ou definitivamente. Pacientes que demandem atendimento em nível ambulatorial ou hospitalar. Pacientes com doenças sistêmicas graves. Outros procedimentos afins e ainda outras tarefas compatíveis com o cargo.  |
|   |
| **Nome do cargo:** | Odontólogo – Periodontista |
| **Escolaridade:** | Superior Completo |
| **Requisitos:** | Registro no Conselho Competente + Especialidade |
| **Atribuições:** | Tratar a doença periodontal, sua evolução, seu conceito e epidemiologia, história natural, prevenção e controle através de diagnóstico e tratamento observando os princípios de atenção à saúde bucal, remoção de placa bacteriana dental etiopatogenia das doenças periodontais; semiologia, diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento. Executar métodos e técnicas de tratamento e controle das doenças periodontais (procedimentos cirúrgicos conservadores e ressectivos, cirurgia plástica periodontal, procedimentos regenerativos e terapia periodontal de suporte); Trauma oclusal; Doenças periodontais de início precoce; Fatores de risco para as doenças periodontais; Conduta para o tratamento periodontal em pacientes com alterações sistêmicas; Manifestações periodontais no paciente HIV ++. Realizar outros procedimentos afins e ainda outras tarefas compatíveis com o cargo.  |

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***Chefe de Gabinete – em exercício |